



**LEI ORDINÁRIA Nº 1.612**

**DE 10 DE AGOSTO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Inciso II, Inciso III do Art. 157 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu na qualidade de Prefeito sanciono a seguinte Lei:

### **DAS DISPONIBILIDADES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de FARIAS BRITO para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições finais.

**§1º.** Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Relação dos Quadros Orçamentários;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexo de Metas Fiscais.

**§2º.** Relação dos Quadros Orçamentários, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais estão apresentados nesta Lei pelos seguintes demonstrativos:

#### **00.00.00- RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 00.01.00 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da LDO por Classificação da Receita;
- 00.02.00 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da LDO – Despesa por Dotação Orçamentária;



00.03.00 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

00.04.00 - Demonstrativo do Resultado Primário;

00.05.00 - Demonstrativo do Resultado Nominal.

**01.00.00 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS:**

01.01.00 – Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências.

**02.01- ANEXO DE METAS FISCAIS:**

02.01.00 – Demonstrativo I – Metas Anuais;

02.02.00 – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

02.03.00 – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

02.04.00 – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

02.05.00 – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

02.07.00 – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

02.08.00 – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 serão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025 vigente e atualizado.

**§1º** - As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com a conservação do patrimônio público e a manutenção e o funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2025 em relação às prioridades e metas de que trata o caput deste artigo.

**§2º** - No Projeto e na Lei Orçamentária para 2025, os recursos destinados aos investimentos deverão, preferencialmente, priorizar as conclusões dos projetos em andamento, a funcionalidade e a efetividade da infraestrutura instalada e, em caso de investimentos voltados a novas unidades, observar vazios assistenciais e o planejamento da oferta regional das ações governamentais.

**Art. 3º** - A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 deverão estar compatíveis com as metas fiscais previstas nesta Lei.





**Parágrafo Único** - As metas fiscais poderão ser reajustadas na Lei Orçamentária e na Execução Orçamentária, desde que ocorrências macroeconômicas, mudanças na legislação e outros fatores que afetem as projeções das receitas, incluídos os critérios adotados para a estimativa de arrecadação e despesas previstas, justifiquem e comprovem a necessidade de alterações.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando ao alcance dos resultados desejados;

II – Atividade – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação especial – as despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Unidade orçamentária – o menor nível da classificação institucional;

VI – órgão orçamentário – o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias.

**§1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§2º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e com suas alterações posteriores.



**§3º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária para o exercício de 2025, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, será elaborada consoante às diretrizes estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual 2022 – 2025.

**Art. 6º** - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela receba recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema de Contabilidade do Município.

**Art. 7º** - O Projeto de Lei Orçamentária e a respectiva Lei, para o ano de 2025, serão constituídos, de:

- I – texto da Lei;
- II – quadros da receita e da despesa, conforme dispõe o § 1.º do art. 2.º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- III – demonstrativos orçamentários consolidados;
- IV – demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimento;

**§1º** - Acompanharão os orçamentos do inciso IV do caput deste artigo:

- I – demonstrativo do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- II – demonstrativo segundo a natureza da Receita por entidade da Administração Indireta;
- III – demonstrativo consolidado da Receita e da Despesa, por Categoria Econômica, por entidade da Administração Indireta;
- IV – demonstrativo próprio dos Fundos Especiais e seus Planos de Aplicação.

**§2º** - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo de renúncia de receita, apresentando as receitas e despesas, decorrentes de isenções,





anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, nos termos instituídos no § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, assim como os critérios estabelecidos no art. 14, inciso I, da Lei Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 8º** - Na proposta e na Lei Orçamentária Anual, a receita será detalhada por sua natureza, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada.

**Parágrafo único** - As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza, devendo ser disponibilizada no Portal da Transparência a arrecadação do Município por categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, até o nível de sub alínea, de forma a facilitar a consulta a todos os cidadãos.

**Art. 9º** - A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, quando couber, deverão especificar, por órgão e entidade dos Poderes, os seguintes elementos:

- I – esfera orçamentária;
- II – classificação institucional;
- III – classificação funcional;
- IV – classificação programática – programas e ações (projeto, atividade ou operação especial);
- V – classificação econômica da despesa – categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa;
- VI – fontes de recursos – fontes e detalhamentos;

**§1º** - A classificação funcional e estrutura programática, de que trata a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será discriminada de acordo com a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**§2º** - A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores, sendo consolidada na Lei Orçamentária Anual por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

**§3º** - As categorias econômicas são as Despesas Correntes e as Despesas de Capital, identificadas respectivamente pelos códigos 3 e 4.



**§4º** - Os grupos de despesas constituem agrupamento de elementos com características assemelhadas quanto à natureza do gasto, sendo identificados pelos seguintes títulos e códigos:

- I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
- II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
- III – Outras Despesas Correntes – 3;
- IV – Investimentos – 4;
- V – Inversões Financeiras – 5;
- VI – Amortização da Dívida – 6.

**§5º** - O identificador de Resultado Primário – RP poderá ser atualizado por Decreto.

**§6º** - A apuração dos resultados fiscais auferidos na execução orçamentária deverão adotar a metodologia de apuração definida no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**§7º** – As ações financiadas com recursos do orçamento deverão ampliar prioritariamente as políticas:

- I – Educação;
- II – Saúde;
- III – Assistência Social.

a) Ampliação da política de assistência social por meio do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública, combate à pobreza, com a execução de programas sociais e transferência de renda e melhoria dos serviços prestados à população;

b) As dotações destinadas à assistência a população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo, devidamente cadastradas no cadúnico ou em alguma unidade de referência da Assistência Social do Município.

IV – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social realizadas em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico do orçamento.

**Art. 10** - Para efeito do disposto no art. 9.º, os órgãos e as entidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo, encaminharão para a Secretaria do Planejamento ou equivalente, até 31 de agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.





**Parágrafo Único** - Caso não seja atendido o prazo estipulado no caput, ficam consideradas como limite do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 para a categoria econômica Despesas Correntes.

### **CAPÍTULO III**

## **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

### **SEÇÃO I**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 11** - Em observância ao princípio da publicidade, de forma a promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações, relativas à formulação e à execução das leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, o Poder Executivo divulgará, na rede internet, os projetos de lei e as respectivas leis e seus anexos, bem como demais informações necessárias ao acompanhamento da realização do Orçamento.

**Parágrafo Único** - Para o efetivo acesso dos cidadãos às informações relativas ao orçamento e à gestão fiscal, cumprindo, inclusive, os prazos disciplinados pela Lei Complementar Federal n.º 131, de 27 de maio de 2009, o Poder Público Municipal disponibilizará:

I – canais de atendimento ao cidadão que permitam realizar pedidos de informações, denúncias, reclamações, sugestões e/ou elogios acerca da gestão das finanças e dos gastos públicos;

II – demonstrativos atualizados da execução orçamentária do Poder Executivo e Poder Legislativo, nas suas respectivas páginas na internet;

III – prestações de contas e respectivos pareceres prévios.

**Art. 12** - Visando propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do Governo, contribuindo para a elevação da eficiência e eficácia da gestão pública, os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão observar, quando da elaboração da Lei Orçamentária, de seus créditos adicionais e da respectiva execução, a classificação da ação orçamentária em relação à prevalência da despesa, conforme abaixo mencionada:

I – ações orçamentárias com prevalência de “Gastos Correntes Administrativos Continuados”: gastos de natureza administrativa que se repetem ao longo do tempo e representam custos básicos do órgão;





II – ações orçamentárias com prevalência de “Gastos Correntes Administrativos Não Continuados”: despesas de natureza administrativa de caráter eventual;

III – ações orçamentárias com prevalência de despesas de “Investimentos/Inversões Administrativas”: despesas de capital, obras, instalações e aquisições de equipamentos, desapropriações, aquisições de imóveis, de natureza administrativa, visando à melhoria das condições de trabalho das áreas meio;

IV – ações orçamentárias com prevalência de “Gastos Finalísticos Correntes Continuados”: despesas correntes relacionadas com a oferta de produtos e serviços à sociedade, de natureza continuada, e não contribuem para a geração de ativos;

V – ações orçamentárias com prevalência de “Gastos Finalísticos Correntes Não Continuados”: gastos relacionados com a oferta de produtos e serviços à sociedade, mas não existe o caráter de obrigatoriedade;

VI – ações orçamentárias com prevalência de despesas de “Investimentos/Inversões Finalísticas”: despesas de capital, obras, instalações e aquisições de equipamentos, desapropriações, aquisições de imóveis, aumento de capital de empresas públicas em ações que ofereçam produtos ou serviços à sociedade.

**Art. 13** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

## SEÇÃO II

### DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 14** - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras.

**Art. 15** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

**Art. 16** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e





observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de **limitação de empenhos e movimentação financeira** nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura, turismo, esporte e cultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 17** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas e atualizadas na LOA/2024.

**Art. 18** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

**Parágrafo Único** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

**Art. 19** - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

**§1º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais.

**§2º** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais para atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2025, priorizando a destinação para os serviços públicos de





Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária na conformidade do § 8º do art. 165 da Constituição Federal, poderá prevê percentual de até sessenta por cento do total da despesa fixada na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recurso as previstas no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** - O Decreto de abertura de crédito suplementar ou especial indicará a importância, a espécie e a classificação da despesa.

**Art. 21** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual vigente.

**Art. 22** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

**Art. 23** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa por parcela ou por recurso do tesouro municipal.

**Art. 24** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

**Art. 25** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do **Tesouro Municipal** deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo sistema de controle interno ou pela Secretaria de Administração e Finanças.





**Art. 26** - Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da LRF, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo o valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites para dispensa de licitação fixados na legislação vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art. 75, incisos I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas posteriores atualizações.

**Art. 27** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

**Art. 28** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

**Art. 29** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

**Art. 30** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a norma editada pela STN.

**Parágrafo Único** – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Unidade Orçamentária, poderá ser feita por Decreto e/ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara.

**Art. 31** - Na conformidade do artigo 167, inciso I da Constituição Federal, durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito adicional especial.

**Art. 32** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá, as normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observando sistema de custo que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.





**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

**Art. 33** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 34** - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.

**Art. 35** - O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

**Art. 36** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 37** - Na forma do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, o Poder Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.





**Art. 38** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida em até 10%, obedecida os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

**Art. 39** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

**Art. 40** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites 54% da RCL para o Executivo Municipal e 6% da RCL para o Legislativo Municipal:

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V - Exoneração de servidores não estáveis;

VI - Se as medidas adotadas com base nos incisos anteriores não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;

VII - As medidas adotadas preservarão os setores de Educação, Saúde e Assistência Social, e os serviços extraordinários restritos a eles.

**Art. 41** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a





despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização)".

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

**Art. 42** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 43** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 44** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 45** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 46** - As despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de saldo financeiro da fonte de recurso, não cabe penalidade para o gestor financeiro.





GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 47** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 48** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 49** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**



**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS  
BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO CONSOLIDADO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CODIGO DA RECEITA	VARIÁÇÕES MACROECONOMICAS	(A) A2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
111.250.010.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	210.437,10	222.074,36	230.805,81	239.705,62
111.250.010.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	87.682,13	92.530,99	96.169,09	99.877,35
111.250.010.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	52.609,28	55.518,59	57.701,46	59.926,41
111.250.020.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Muli.ju	88.826,40	93.738,54	97.424,12	101.180,77
111.250.020.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Muli.ju	37.011,00	39.057,72	40.593,38	42.158,65
111.250.020.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Muli.ju	22.206,60	23.434,63	24.356,03	25.295,19
111.250.030.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divat	72.276,57	76.273,49	79.272,39	82.329,11
111.250.030.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divat	30.115,24	31.780,62	33.030,17	34.303,80
111.250.030.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divat	18.069,14	19.068,37	19.818,10	20.582,28
111.250.040.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	11.826,00	12.479,98	12.970,67	13.470,81
111.250.040.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	4.927,50	5.199,99	5.404,44	5.612,84
111.250.040.000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	2.956,50	3.120,00	3.242,67	3.367,70
111.253.010.000.000	Imposto Transmíssao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Princ.	28.842,30	30.437,29	31.634,02	32.853,81
111.253.010.000.000	Imposto Transmíssao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Princ.	12.017,63	12.682,21	13.180,85	13.689,09
111.253.010.000.000	Imposto Transmíssao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Princ.	7.210,58	7.609,33	7.908,51	8.213,46
111.253.020.000.000	Imposto Transmíssao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Muli.ju	9.000,90	9.498,65	9.872,12	10.252,78
111.253.020.000.000	Imposto Transmíssao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Muli.ju	3.750,38	3.957,78	4.113,39	4.272,00
111.253.020.000.000	Imposto Transmíssao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Muli.ju	2.250,23	2.374,67	2.468,04	2.563,20
111.253.030.000.000	Imposto Transmíssao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Divat	6.044,40	6.378,66	6.629,45	6.885,08
111.253.030.000.000	Imposto Transmíssao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Divat	2.518,50	2.657,77	2.762,27	2.868,78
111.253.030.000.000	Imposto Transmíssao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Divat	1.511,10	1.594,66	1.657,36	1.721,27
111.253.040.000.000	Imposto Transmíssao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Mj.d.a	3.810,60	4.021,33	4.179,44	4.340,60
111.253.040.000.000	Imposto Transmíssao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Mj.d.a	1.587,75	1.675,55	1.741,43	1.808,58
111.253.040.000.000	Imposto Transmíssao Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos - Mj.d.a	952,65	1.005,33	1.044,86	1.085,15
111.303.110.000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	749.768,40	791.230,89	822.340,28	854.049,49
111.303.110.000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	312.403,50	329.679,54	342.641,78	355.853,95
111.303.110.000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	187.442,10	197.807,72	205.585,07	213.512,37
111.303.410.000.000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	105.120,00	110.933,18	115.294,82	119.740,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO CONSOLIDADO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA

111.303.410.000.000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	43.800,00	46.222,16	48.039,51	49.891,90
111.303.410.000.000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	26.280,00	27.733,29	28.823,70	29.935,14
111.451.110.000.000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	561.603,60	592.660,50	615.962,56	639.713,90
111.451.110.000.000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	234.001,50	246.941,88	256.651,07	266.547,46
111.451.110.000.000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	140.400,90	148.165,13	153.990,64	159.928,47
111.451.120.000.000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Mulju	29.959,20	31.615,96	32.859,02	34.126,06
111.451.120.000.000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Mulju	12.483,00	13.173,31	13.691,26	14.219,19
111.451.120.000.000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Mulju	7.489,80	7.903,99	8.214,76	8.531,51
111.451.130.000.000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divat	4.336,20	4.575,99	4.755,91	4.939,30
111.451.130.000.000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divat	1.806,75	1.906,66	1.981,63	2.058,04
111.451.130.000.000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divat	1.084,05	1.144,00	1.188,98	1.234,82
111.451.140.000.000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	3.810,60	4.021,33	4.179,44	4.340,60
111.451.140.000.000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	1.587,75	1.675,55	1.741,43	1.808,58
111.451.140.000.000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	952,65	1.005,33	1.044,86	1.085,15
112.101.010.000.000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	21.790,50	22.995,52	23.899,65	24.821,22
112.101.020.000.000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multa e jur. prin	16.644,00	17.564,42	18.255,01	18.958,92
112.101.030.000.000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida ativa	13.140,00	13.866,65	14.411,85	14.967,57
112.101.040.000.000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Mul.jur.div.ativa	6.351,00	6.702,21	6.965,73	7.234,33
112.150.010.000.000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	18.834,00	19.875,53	20.656,99	21.453,52
112.150.020.000.000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multa e jur. prin	2.409,00	2.542,22	2.642,17	2.744,05
112.150.030.000.000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida ativa	2.409,00	2.542,22	2.642,17	2.744,05
112.150.040.000.000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Mul.jur.div.ativa	1.314,00	1.386,66	1.441,19	1.496,76
112.201.010.000.000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	6.351,00	6.702,21	6.965,73	7.234,33
112.201.020.000.000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multa e juros do principal	2.409,00	2.542,22	2.642,17	2.744,05
112.201.030.000.000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida ativa	1.314,00	1.386,66	1.441,19	1.496,76
112.201.040.000.000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multa e juros da divida ativa	1.314,00	1.386,66	1.441,19	1.496,76
113.199.010.000.000	Outras Contribuicoes de Melhorias - Principal	10.074,00	10.631,10	11.049,09	11.475,14
124.150.010.000.000	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Princ.	905.784,00	956.874,22	993.457,01	1.031.764,42
131.101.110.000.000	Alugueis e Arrendamentos - Principal	12.483,00	13.173,31	13.691,26	14.219,19
131.101.120.000.000	Alugueis e Arrendamentos - Multa e juros do principal	6.351,00	6.702,21	6.965,73	7.234,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO CONSOLIDADO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA

131.101.130.000.000	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	6.351,00	6.702,21	6.965,73	7.234,33
131.101.140.000.000	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa	6.351,00	6.702,21	6.965,73	7.234,33
132.101.011.015.000	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	29.926,35	31.581,29	32.822,99	34.088,64
132.101.011.015.000	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	69.828,15	73.688,67	76.586,98	79.540,16
132.101.011.020.000	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	221.518,50	233.768,58	242.959,81	252.328,27
132.101.011.025.000	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	64.276,50	67.831,02	70.497,98	73.216,36
132.101.011.030.000	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	6.460,50	6.817,77	7.085,83	7.359,05
132.101.011.035.100	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educacao - Principal	10.074,00	10.631,10	11.049,09	11.475,14
132.101.011.035.200	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saude - Principal	10.074,00	10.631,10	11.049,09	11.475,14
132.101.011.035.300	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	3.175,50	3.351,11	3.482,86	3.617,16
132.101.011.035.900	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	12.483,00	13.173,31	13.691,26	14.219,18
132.101.011.053.000	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.657,00	1.748,63	1.817,39	1.887,46
132.101.011.055.000	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS - Principal	1.547,50	1.633,08	1.697,29	1.762,73
132.101.011.090.100	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest edu. - Principal	1.533,00	1.617,78	1.681,38	1.746,22
132.101.011.090.200	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saude - Principal	1.533,00	1.617,78	1.681,38	1.746,22
132.101.011.090.300	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	1.657,00	1.748,63	1.817,39	1.887,46
132.101.011.090.900	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destacoes - Principal	114.099,00	120.408,72	125.142,92	129.968,39
132.101.012.000.000	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Nao Vinculados - Principal	16.425,00	17.333,31	18.014,82	18.709,46
132.101.012.000.000	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Nao Vinculados - Principal	7.665,00	8.088,88	8.406,91	8.731,08
132.101.012.000.000	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Nao Vinculados - Principal	1.219,00	1.286,41	1.336,99	1.388,54
132.101.012.000.000	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Nao Vinculados - Principal	1.050,55	1.108,65	1.152,24	1.196,67
132.101.012.000.000	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Nao Vinculados - Principal	41.391,00	43.679,94	45.397,33	47.147,84
139.999.010.000.000	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.547,50	1.633,08	1.697,29	1.762,73
169.999.010.000.000	Outros Servicos - Principal	2.409,00	2.542,22	2.642,17	2.744,05
171.151.110.000.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	19.183.912,50	20.244.790,53	21.040.769,43	21.852.095,46
171.151.110.000.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.598.659,38	1.687.065,88	1.753.397,48	1.821.007,96
171.151.110.000.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.795.978,13	5.061.197,64	5.260.192,36	5.463.023,87
171.151.110.000.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.918.391,25	2.024.479,05	2.104.076,94	2.185.209,55
171.151.110.000.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.476.246,25	4.723.784,46	4.909.512,87	5.098.822,27
171.151.210.000.000	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinaria - Principal	1.858.817,25	1.961.610,59	2.038.736,63	2.117.349,73



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO CONSOLIDADO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA

171.151.210.000.000	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinaria - Principal	619.605,75	653.870,20	679.578,88	705.783,24
171.152.010.000.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.314,00	1.386,66	1.441,19	1.496,76
171.152.010.000.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	109,50	115,66	120,10	124,73
171.152.010.000.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	328,50	346,67	360,30	374,19
171.152.010.000.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	131,40	138,67	144,12	149,68
171.152.010.000.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	306,60	323,66	336,28	349,24
171.252.110.000.000	Cota-Parte Royalties-Compen.Produc.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	1.149,75	1.213,33	1.261,04	1.309,66
171.252.110.000.000	Cota-Parte Royalties-Compen.Produc.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	383,25	404,44	420,35	436,55
171.252.410.000.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	444.624,75	469.212,68	487.661,05	506.465,12
171.252.410.000.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	148.208,25	156.404,23	162.553,68	168.821,71
171.350.111.000.000	Piso de Atencao Basica Fixo (PAB Fixo) - Principal	3.327.705,00	3.511.728,42	3.649.801,55	3.790.536,85
171.350.113.005.000	Saude da Familia - Principal	813.913,50	858.923,24	892.694,14	927.116,17
171.350.113.010.000	Agentes Comunitarios de Saude - Principal	1.235.817,00	1.304.158,17	1.355.434,69	1.407.699,87
171.350.113.090.000	Outros Prog. Piso de Atencao Basica Variavel - Principal	62.086,50	65.519,91	68.096,00	70.721,76
171.350.119.000.000	Outros Programas Fin. Atencao Primaria - Principal	7.276.908,38	7.679.324,32	7.981.257,81	8.289.012,82
171.350.211.007.000	Atencao de Media e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	1.993.009,50	2.103.223,72	2.185.917,67	2.270.206,03
171.350.219.000.000	Outros Prog. Fin. por Transferencia Fundo a Fundo - Principal	28.251,00	29.813,29	30.985,48	32.180,27
171.350.311.000.000	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude - Principal	249.357,12	263.146,67	273.492,99	284.038,81
171.350.312.000.000	Vigilancia Sanitaria - Principal	116.212,35	122.638,94	127.460,82	132.375,67
171.350.319.000.000	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	194.691,00	205.457,49	213.535,61	221.769,48
171.350.411.000.000	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - Principal	59.996,50	63.208,80	65.694,03	68.227,17
171.350.419.000.000	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	25.075,50	26.462,19	27.502,82	28.563,11
171.350.510.000.000	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	480.000,00	506.544,19	526.460,35	546.760,51
171.399.010.000.000	Outras Transferencias de Recursos do SUS - Principal	539.287,50	569.110,31	591.486,43	614.293,98
171.450.010.000.000	Transferencias do A <sub>2</sub> Salario-Educacao - Principal	662.803,50	699.466,80	726.957,84	754.989,13
171.451.010.000.000	Transferencias Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	46.647,00	49.228,60	51.162,08	53.134,87
171.452.010.000.000	Transferencias Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	522.972,00	551.892,66	573.591,72	595.709,25
171.453.010.000.000	Transferencias Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	438.109,50	462.337,13	480.515,17	499.043,70
171.499.010.000.000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE - Principal	388.615,50	410.106,09	426.230,53	442.665,85
171.550.010.000.000	Transf de Rec de Complementacao da Uniao ao Fundeb-VAAT - Princ.	1.356.968,17	1.432.009,05	1.488.312,98	1.545.701,27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO CONSOLIDADO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA

171.550.010.000.000	Transf de Rec de Complementacao da Uniao ao Fundeb-VAAT - Princ.	3.166.259,07	3.341.354,46	3.472.728,88	3.606.636,31
171.551.010.000.000	Transf de Rac de Complementacao da Uniao ao Fundeb-VAAF - Princ.	1.644.053,47	1.734.970,28	1.803.185,35	1.872.715,66
171.551.010.000.000	Transf de Rec de Complementacao da Uniao ao Fundeb-VAAF - Princ.	3.836.124,77	4.048.264,00	4.207.432,49	4.369.689,88
171.552.010.000.000	Transf de Rec de Complementacao da Uniao ao Fundeb-VAAR - Princ.	194.910,00	205.688,60	213.775,81	222.018,94
171.650.011.000.000	Protecao Social Basica - Principal	303.862,50	320.666,22	333.274,08	346.125,03
171.650.012.000.000	Gestao do SUAS - Principal	52.012,50	54.888,81	57.046,91	59.246,63
171.650.013.000.000	Protecao Social Especial de Media Complexidade - Principal	45.880,50	48.417,71	50.321,38	52.261,76
171.650.014.000.000	Protecao Social Especial de Alta Complexidade - Principal	71.503,50	75.457,67	78.424,50	81.448,52
171.650.015.000.000	Gestao do Prog. Bolsa Familia e do Cadastro Unico - Principal	145.525,50	153.573,12	159.611,26	165.765,83
171.650.019.000.000	Outras Transferencias do FNAS - Principal	290.503,50	306.568,46	318.622,03	330.908,00
171.750.010.000.000	Transferencias de Convenios da Uniao para SUS - Principal	210.349,50	221.981,91	230.709,73	239.605,83
171.751.010.000.000	Transferencias de Convenios da Uniao a Prog Educacao - Princ.	449.497,50	474.354,89	493.005,44	512.015,59
171.752.010.000.000	Transf de Convenios da Uniao Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	252.069,00	266.008,52	276.467,36	287.127,87
171.799.010.000.000	Outras Transf de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Princ.	387.194,98	387.501,01	402.736,66	418.266,07
171.999.019.000.000	Outras Transferencias da Uniao - Principal	237.302,00	250.424,90	260.271,03	270.307,01
172.150.010.000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.798.715,67	4.008.786,17	4.166.402,48	4.327.057,76
172.150.010.000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	316.559,64	334.065,51	347.200,21	360.588,15
172.150.010.000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	949.678,92	1.002.196,54	1.041.600,62	1.081.764,44
172.150.010.000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	379.871,57	400.878,62	416.640,25	432.705,78
172.150.010.000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	886.366,99	935.383,44	972.160,58	1.009.646,81
172.151.010.000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	681.768,90	719.470,99	747.756,95	776.592,32
172.151.010.000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	56.814,08	59.955,92	62.313,25	64.716,03
172.151.010.000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	170.442,23	179.867,75	186.939,74	194.148,09
172.151.010.000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	68.176,89	71.947,10	74.775,89	77.659,23
172.151.010.000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	159.079,41	167.876,57	174.477,09	181.204,87
172.152.010.000.000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	47.763,90	50.405,26	52.387,08	54.407,11
172.152.010.000.000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	3.980,33	4.200,44	4.365,60	4.533,93
172.152.010.000.000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	11.940,98	12.601,32	13.096,78	13.601,78
172.152.010.000.000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	4.776,39	5.040,53	5.238,71	5.440,71
172.152.010.000.000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	11.144,91	11.761,23	12.223,65	12.694,99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO CONSOLIDADO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA

172.153,010.000.000	Cota-Parte da CIDE - Principal	17.739,00	18.719,97	19.456,00	20.206,22
172.252,010.000.000	Cota-parte Royalties-Compensacao Fin Producao Petroleo - Princ.	1.806,75	1.906,66	1.981,63	2.058,04
172.252,010.000.000	Cota-parte Royalties-Compensacao Fin Producao Petroleo - Princ.	602,25	635,55	660,54	686,01
172.450,010.000.000	Transf. de Convenios dos Estados e DF para SUS - Principal	399.311,50	421.393,59	437.961,82	454.849,50
172.451,010.000.000	Transf de Convenios dos Estados e DF a Prog de Educacao - Princ.	463.389,00	489.014,60	508.241,53	527.839,18
172.499,013.000.000	Transf. Convenio Estad Prog. Assistencia Social - Principal	188.011,50	198.408,61	206.209,58	214.160,97
172.499,019.000.000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	225.377,50	237.840,97	247.192,33	256.723,99
172.951,010.000.000	Transferencia de Estado destinada a Assistencia Social - Princ.	1.547,50	1.633,08	1.697,29	1.762,73
172.999,019.000.000	Outras transferencias dos Estados - Principal	1.547,50	1.633,08	1.697,29	1.762,73
175.150,010.000.000	Transferencia de Recursos do FUNDEB - Principal	5.024.718,54	5.302.587,49	5.511.073,11	5.723.578,50
175.150,010.000.000	Transferencia de Recursos do FUNDEB - Principal	11.724.343,27	12.372.704,14	12.859.170,59	13.355.016,52
191.101,010.000.000	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal	3.394,50	3.582,22	3.723,06	3.866,62
191.107,010.000.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	2.409,00	2.542,22	2.642,17	2.744,05
191.107,030.000.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Divida ativa	1.049,00	1.107,01	1.150,54	1.194,90
192.199,010.000.000	Outras Indenizacoes - Principal	5.694,00	6.008,88	6.245,14	6.485,95
192.299,010.000.000	Outras Restituicoes - Principal	59.020,50	62.284,36	64.733,24	67.229,33
192.399,010.000.000	Outros Ressarcimentos - Principal	1.314,00	1.386,66	1.441,19	1.496,76
199.999,310.000.000	Outras Rec Nao Arrecadada e Nao Projetada RFB-Financeira - Princ.	41.500,50	43.795,49	45.517,43	47.272,57
221.301,011.000.000	Alienacao de Bens Moveis - Principal	64.276,50	67.831,02	70.497,98	73.216,36
222.101,010.000.000	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	62.634,00	66.097,69	68.696,50	71.345,41
241.151,210.000.000	Transferencias de Recursos do SUS-Atencao Especializada - Princ.	1.095,00	1.155,55	1.200,99	1.247,30
241.199,010.000.000	Outras Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS - Princ.	142.350,00	150.222,01	156.128,40	162.148,66
241.451,010.000.000	Transferencias de Convenios da Uniao para o SUS - Principal	30.331,50	32.008,84	33.257,36	34.550,14
241.451,010.000.000	Transferencia de Convenio da Uniao destinada a Educacao - Princ.	418.056,00	441.174,66	458.520,64	476.201,07
241.499,010.000.000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	3.078.129,84	3.248.351,65	3.376.059,41	3.506.249,68
242.250,010.000.000	Transferencias de Convenios dos Estados para SUS - Principal	150.453,00	158.773,11	165.015,71	171.378,67
242.251,010.000.000	Transferencia Convenio Estado dest Programa de Educacao - Princ.	239.068,50	252.289,08	262.208,51	272.319,20
242.299,010.000.000	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF - Princ.	813.691,00	858.688,44	892.450,10	926.862,72
951.711,511.100.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.918.391,25	-2.024.479,05	-2.104.076,94	-2.185.209,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO CONSOLIDADO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA

951.711.511.100.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-4.476.246,25	-4.723.784,46	-4.909.512,87	-5.098.822,27
951.711.520.100.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-131,40	-138,67	-144,12	-149,68
951.711.520.100.000	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-306,60	-323,56	-336,28	-349,24
951.721.500.100.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-379.871,57	-400.878,62	-418.640,25	-432.705,78
951.721.500.100.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-886.366,99	-935.383,44	-972.160,56	-1.009.646,81
951.721.510.100.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	-68.176,89	-71.947,10	-74.775,99	-77.659,23
951.721.510.100.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	-159.079,41	-167.876,57	-174.477,09	-181.204,87
951.721.520.100.000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-4.776,39	-5.040,53	-5.238,71	-5.440,71
951.721.520.100.000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-11.144,91	-11.761,23	-12.223,65	-12.694,99
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>93.870.363,15</b>	<b>99.061.431,78</b>	<b>102.956.300,89</b>	<b>106.926.266,29</b>

### RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR = (B-A)	INCREMENTO EM % B/A	(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR = (D-C)	INCREMENTO EM % (D/C)
93.870.363,15	99.061.431,78	5.191.068,63	1,06	102.956.300,89	106.926.266,29	3.969.965,40	1,04

Francisco Augusto Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil  
Eduardo Bezerra Lima Junior  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00640/O-0  
CNPJ-08 088 560/0001 12

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Camara**  
**Municipal de Farias Brito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS**  
**BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

**SECRETARIA/FUNDO:** Camara Municipal de Farias Brito

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
	NUMERO DA DOTAÇÃO: 01.031.0001.1.001 NOME DA DOTAÇÃO: Equipamentos do Poder Legislativo	538.002,10	567.753,83	590.076,61
NUMERO DA DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 NOME DA DOTAÇÃO: Manutencao das Atividades Legislativas	2.630.600,00	2.776.073,23	2.885.222,09	2.996.475,42
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>3.168.602,10</b>	<b>3.343.827,06</b>	<b>3.475.298,70</b>	<b>3.609.305,22</b>

### RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)	(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
3.168.602,10	3.343.827,06	175.224,96	3.475.298,70	3.609.305,22	134.006,52

Francisco Austraizeio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil  
**Estevão Bezerra Lima Junior**  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00840/O-0  
CNPJ: 08 086 560/0001 12

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Gabinete do**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS**  
**BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Gabinete do Prefeito

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO		(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
NUMERO DA DOTAÇÃO:	04.122.0002.2.002	748.238,00	789.615,86	820.661,75	852.306,23
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao do Gabinete do Prefeito					
NUMERO DA DOTAÇÃO:	04.124.0002.2.003	82.900,00	87.484,40	90.924,09	94.430,10
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Controladoria Municipal					
NUMERO DA DOTAÇÃO:	24.122.0003.2.004	36.000,00	37.990,81	39.484,53	41.007,04
NOME DA DOTAÇÃO: Manutencao da Ouvidoria Municipal					
NUMERO DA DOTAÇÃO:	24.131.0003.2.005	64.822,10	68.406,79	71.096,39	73.837,84
NOME DA DOTAÇÃO: Comunicacao Oficial					
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>931.960,10</b>	<b>983.497,87</b>	<b>1.022.166,75</b>	<b>1.061.581,21</b>

### RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)	(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
931.960,10	983.497,87	51.537,77	1.022.166,75	1.061.581,21	39.414,46

Francisco  Avstragezio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA

  
Eduardo Bezerra Luna Junior  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CNPJ nº 00640/0-0

CNPJ nº 08 088 56049991/08 ELABORAÇÃO DA LDO. 3º

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria de**  
**Administracao e Financas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS**  
**BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Secretaria de Administracao e Financas

NUMERO DA DOTAÇÃO:	NUMERO DA DOTAÇÃO:	NUMERO DA DOTAÇÃO:	NUMERO DA DOTAÇÃO:	NUMERO DA DOTAÇÃO:	NUMERO DA DOTAÇÃO:	NUMERO DA DOTAÇÃO:	NUMERO DA DOTAÇÃO:	NUMERO DA DOTAÇÃO:
04.122.0002.2.006	04.123.0007.2.007	04.123.0044.2.008	04.129.0009.2.009	23.122.0002.2.010	28.843.0004.2.011	VALOR TOTAL		
Nome da Dotação: Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas	Nome da Dotação: Gestao Contabil e Financeira	Nome da Dotação: Contribuicao para Formacao do PASEP	Nome da Dotação: Gestao da Administracao Fiscal, Tributaria e Contributiva	Nome da Dotação: Gerenciamento e Manutencao do Fundo de Desenvolvimento Economico Sustentavel	Nome da Dotação: Principal da Divida Contratual Resgatada			
(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027					
2.312.778,64	2.440.676,22	2.536.638,04	2.634.450,07	4.559.363,39	4.811.498,01	5.000.675,11	5.193.499,71	
168.200,00	177.501,53	184.480,48	191.594,00	468.700,00	494.619,30	514.066,60	533.888,86	
623.150,00	657.610,44	683.466,18	709.820,44	143.600,00	151.541,14	157.499,39	163.572,52	
842.934,75	889.549,38	924.524,43	960.173,82					



**Eduardo Bezerra Lima Junior**  
ACRP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 07840/O-0  
CNPJ: 08 086 560/0001 12

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPEZA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Secretaria de Administracao e Financas

### RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
4.559.363,39	4.811.498,01	252.134,62

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
5.000.675,11	5.193.499,71	192.824,60

Francisco Augusto Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

**Edressa Maria Lima Junior**  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00640/O-0  
CNPJ: 08 086 560/0001 12



**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria de**  
**Agricultura e Meio Ambient**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS**  
**BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

**SECRETARIA/FUNDO:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambient

NUMERO DA DOTAÇÃO:	NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
NUMERO DA DOTAÇÃO: 17.511.0015.1.002	NOME DA DOTAÇÃO: Ampliacao de Rede de Saneamento Basico - Rural	60.900,00	64.267,79	66.794,66	69.370,24
NUMERO DA DOTAÇÃO: 17.512.0015.1.003	NOME DA DOTAÇÃO: Ampliacao de Rede de Saneamento Basico - Urbano	68.100,00	71.865,96	74.691,56	77.571,65
NUMERO DA DOTAÇÃO: 18.541.0016.1.004	NOME DA DOTAÇÃO: Programa Educacao e Preservacao ao Meio Ambiente	356.500,00	376.214,59	391.006,49	406.083,59
NUMERO DA DOTAÇÃO: 18.542.0016.1.005	NOME DA DOTAÇÃO: Implantacao de Postos de Coleta de Reciclagem de Residuos Solidos	35.000,00	36.935,51	38.387,73	39.867,95
NUMERO DA DOTAÇÃO: 18.544.0017.1.006	NOME DA DOTAÇÃO: Construcão, Recuperacao e Urbanizacao de Acudes, Barragens e Afins	1.204.800,00	1.271.425,92	1.321.415,48	1.372.368,89
NUMERO DA DOTAÇÃO: 18.544.0017.1.007	NOME DA DOTAÇÃO: Ampliacao e Melhorio do Sistema de Abastecimento de Agua Urbana e Rural	142.000,00	149.852,66	155.744,52	161.749,98
NUMERO DA DOTAÇÃO: 18.607.0017.1.008	NOME DA DOTAÇÃO: Desenvolvimento de Acoes e Projetos de Irrigacao	30.000,00	31.659,01	32.903,77	34.172,53
NUMERO DA DOTAÇÃO: 20.122.0002.2.012	NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	756.597,09	798.437,21	829.829,94	861.827,94
NUMERO DA DOTAÇÃO: 20.122.0002.2.013	NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	152.900,00	161.355,43	167.699,56	174.166,00
NUMERO DA DOTAÇÃO: 20.606.0011.1.009	NOME DA DOTAÇÃO: Incentivo a Agricultura Familiar e Associacoes Afins	97.000,00	102.364,14	106.388,86	110.491,19
NUMERO DA DOTAÇÃO: 20.606.0011.1.010	NOME DA DOTAÇÃO: Programa Seguro Safra	108.900,00	114.922,21	119.440,69	124.046,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Secretaria de Agricultura e Meio Ambient

NUMERO DA DOTAÇÃO: 20.606.0011.1.011 NOME DA DOTAÇÃO: <i>Implantacao e Manutencao do Programa SIM - (Sistema de Inspecao Municipal)</i>	23.000,00	24.271,91	25.226,23	26.198,94
NUMERO DA DOTAÇÃO: 20.608.0011.1.012 NOME DA DOTAÇÃO: <i>Incentivo a Agropecuaria</i>	25.000,00	26.382,51	27.419,81	28.477,11
NUMERO DA DOTAÇÃO: 20.691.0011.1.013 NOME DA DOTAÇÃO: <i>Construcao, Implantacao e Gestao do Parque de Expositao e Eventos</i>	894.000,00	943.438,56	980.532,41	1.018.341,45
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>3.954.697,09</b>	<b>4.173.393,42</b>	<b>4.337.481,71</b>	<b>4.504.733,76</b>

RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
3.954.697,09	4.173.393,42	218.696,33

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
4.337.481,71	4.504.733,76	167.252,05

Francisco Alstragezio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil  
Eduardo Bezerra Lima Junior  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00640/O-0  
CNPJ-08 088 560/0001 12

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria de**  
**Infraestrutura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS**  
**BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Secretaria de Infraestrutura

NUMERO DA DOTAÇÃO:	NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
04.122.0002.2.014	Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.854.200,00	5.122.639,20	5.324.049,67	5.529.343,49
15.451.0012.1.014	Construcao, Ampliacao, Reforma de Praças, Vias e Logradouros	430.000,00	453.779,17	471.620,73	489.806,29
15.451.0012.1.015	Construcao, Ampliacao e Reforma de Mercados, Cemiterios e demais Predios Pu	150.000,00	158.295,06	164.518,86	170.862,66
15.451.0012.1.016	Construcao e Reforma de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Obras Dart	1.487.900,00	1.570.181,47	1.631.917,41	1.694.843,68
15.451.0012.1.017	Implantacao do Projeto de Mobilidade Urbana	103.000,00	108.695,94	112.969,62	117.325,69
15.451.0012.1.018	Pavimentacao em Pedra Tosca, Paralelepipedo e Asfaltica na Sede e nos Distritos	1.782.602,00	1.881.180,60	1.955.144,33	2.030.534,13
16.244.0034.1.019	Construcao de Casas Populares	250.000,00	263.825,10	274.198,10	284.771,10
18.541.0010.2.015	Gestao dos Servicos de Limpeza Publica	2.305.800,00	2.433.311,66	2.528.983,92	2.626.500,81
22.661.0046.1.020	Construcao do Galpao Industrial	1.628.337,84	1.718.385,57	1.769.948,57	1.854.814,23
25.752.0014.2.016	Gestao, Melhorias e Expansao da Iluminacao Publica Urbana e Rural	1.087.000,00	1.147.111,53	1.192.213,34	1.238.184,74
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>14.078.839,84</b>	<b>14.857.405,31</b>	<b>15.441.564,54</b>	<b>16.036.986,83</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Secretaria de Infraestrutura

### RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
14.078.839,84	14.857.405,31	778.565,47

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
15.441.564,54	16.036.986,83	595.422,29

Francisco Amstragezio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA  
Assessoria Contábil  
**Edson Bezerra Lima Junior**  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00640/0-0  
CNPJ: 08 086 560/0001 12



**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Procuradoria**  
**Geral do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS**  
**BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Procuradoria Geral do Município

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
NUMERO DA DOTAÇÃO: 04.062.0002.2.017				
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Procuradoria	452.112,58	477.114,59	495.873,64	514.994,39
VALOR TOTAL	452.112,58	477.114,59	495.873,64	514.994,39

RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
452.112,58	477.114,59	25.002,01

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
495.873,64	514.994,39	19.120,75

Francisco  Mustragezio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA  
Assessoria Contábil

  
**Eduardo Bezerra Lima Junior**  
ACP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 0064070-0  
CNPJ-08 086 560/0001 12



**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria de**  
**Transportes**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS**  
**BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Secretaria de Transportes

NUMERO DA DOTAÇÃO:	26.122.0002.2.018	NUMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
NOME DA DOTAÇÃO:	Manutencao e Gerenciamento da Secretaria de Transportes		1.438.802,00	1.518.368,33	1.578.067,10	1.638.916,91
NUMERO DA DOTAÇÃO:	26.122.0022.2.019		454.312,00	479.435,64	498.285,95	517.499,71
NOME DA DOTAÇÃO:	Gerenciamento e Manutencao do DEMUTRAN		130.000,00	137.189,05	142.583,01	148.080,97
NUMERO DA DOTAÇÃO:	26.782.0022.1.021					
NOME DA DOTAÇÃO:	Manute Ampliacao da Sinalizacao na Vias Publicas Urbanas e Estradas Vicinais					
	VALOR TOTAL		2.023.114,00	2.134.993,01	2.218.936,06	2.304.497,60

RESUMO DOS INCREMENTOS

(A)2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
2.023.114,00	2.134.993,01	111.879,01

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
2.218.936,06	2.304.497,60	85.561,54

Francisco Augusto Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil  
Eduardo Bezerra Lima Junior  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00640/O-0  
CNPJ: 08 086 560/0001 12



**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria de**  
**Cultura Esporte e Juventud**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS**  
**BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Secretaria de Cultura Esporte e Juventud

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)
	2024	2025	2026	2027
NUMERO DA DOTAÇÃO: 27.813.0021.1.029 NOME DA DOTAÇÃO: Construcão e Urbanizacao de Areas de Lazer e Academias Populares	160.000,00	168.848,06	175.486,78	182.263,50
NUMERO DA DOTAÇÃO: 13.122.0002.2.020 NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude	668.741,14	705.722,79	733.470,20	761.752,60
NUMERO DA DOTAÇÃO: 13.392.0019.1.022 NOME DA DOTAÇÃO: Construcão e Reforma do Parque Municipal de Vaquejada	100.000,00	105.530,04	109.679,24	113.908,44
NUMERO DA DOTAÇÃO: 13.392.0019.1.023 NOME DA DOTAÇÃO: Apoio a Realizacao de Feiras, Exposicoes e Eventos Culturais	168.409,91	177.723,05	184.710,71	191.833,10
NUMERO DA DOTAÇÃO: 13.392.0019.1.024 NOME DA DOTAÇÃO: Promocao e Apoio a Banda de Musica e aos Corais Municipais	80.600,00	85.057,21	88.401,47	91.810,20
NUMERO DA DOTAÇÃO: 13.392.0019.1.025 NOME DA DOTAÇÃO: Acoes Desenvolvidas Pela Lei Paulo Gustavo	199.292,99	210.313,97	218.583,04	227.011,54
NUMERO DA DOTAÇÃO: 27.812.0021.1.026 NOME DA DOTAÇÃO: Promocao e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos	98.307,01	103.743,43	107.822,38	111.979,98
NUMERO DA DOTAÇÃO: 27.812.0021.1.027 NOME DA DOTAÇÃO: Apoio as Associacoes e Ligas Desportivas	25.000,00	26.382,51	27.419,81	28.477,11
NUMERO DA DOTAÇÃO: 27.812.0021.1.028 NOME DA DOTAÇÃO: Construcão,Ampliacao e Reforma de Campos ,Ginastios, Quadras Polidesportivas e Afim	390.000,00	411.567,16	427.749,04	444.242,92
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.890.351,05</b>	<b>1.994.888,22</b>	<b>2.073.322,66</b>	<b>2.153.269,39</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Secretaria de Cultura Esporte e Juventud

### RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
1.890.351,05	1.994.888,22	104.537,17

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
2.073.322,66	2.153.269,39	79.946,73

Francisco Austraagezio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA  
Assessoria Contábil  
**Eduardo Bezerra Lima Junior**  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00640/O-0  
CNPJ-08 088 560/0001 12

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Fundo**  
**Municipal do Meio Ambiente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS**  
**BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**



METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Fundo Municipal do Meio Ambiente

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
NUMERO DA DOTAÇÃO: 18.541.0010.2.021				
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao do Fundo Municipal do Meio Ambiente	470.521,50	496.541,53	516.064,41	535.963,70
VALOR TOTAL	470.521,50	496.541,53	516.064,41	535.963,70

RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
470.521,50	496.541,53	26.020,03

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
516.064,41	535.963,70	19.899,30

Francisco Austregezio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA  
**Estevão Generoso Lima Júnior**  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 006.40/O-0  
CNPJ: 08.086.560/0001-12

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Reserva de**  
**Contingencia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS**  
**BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Reserva de Contingencia

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
NUMERO DA DOTAÇÃO: 99.999.0045.9.001 NOME DA DOTAÇÃO: Reserva de Contingencia	895.710,00	945.243,12	982.407,92	1.020.289,29
VALOR TOTAL	895.710,00	945.243,12	982.407,92	1.020.289,29

### RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
895.710,00	945.243,12	49.533,12

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
982.407,92	1.020.289,29	37.881,37

Francisco Austraizeio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil

**Eduardo Bezerra Lima Junior**  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00640/O-0  
CNPJ: 08 088 560/0001 12

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Secretaria de**  
**Educacao**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS**  
**BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Secretaria de Educacao

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.122.0002.2.022 NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao	3.569.503,00	3.766.897,94	3.915.003,76	4.065.965,18
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.306.0041.2.023 NOME DA DOTAÇÃO: Alimentacao da Educacao Infantil	294.700,00	310.997,03	323.224,72	335.688,17
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.306.0043.1.030 NOME DA DOTAÇÃO: Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para a Merenda Escolar	154.000,00	162.516,26	168.906,03	175.419,00
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.361.0039.1.031 NOME DA DOTAÇÃO: Informatica na Educacao e e Reparalhamento das Unidades Escolares	45.900,00	48.438,29	50.342,77	52.283,97
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.361.0039.1.032 NOME DA DOTAÇÃO: Fardamento Escolar	59.000,00	62.262,72	64.710,75	67.205,98
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.361.0039.2.024 NOME DA DOTAÇÃO: Realizacao das Conferencias Municipais de Educacao	68.300,00	72.077,02	74.910,92	77.799,46
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.361.0039.2.025 NOME DA DOTAÇÃO: Manutencao dos Conselhos Municipais de Educacao	35.000,00	36.935,51	38.387,73	39.867,95
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.361.0039.2.026 NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao do Transporte Escolar	2.586.100,00	2.729.112,36	2.836.414,83	2.945.786,17
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.361.0039.2.027 NOME DA DOTAÇÃO: Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE	35.000,00	36.935,51	38.387,73	39.867,95
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.361.0039.2.028 NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento da Merenda Escolar	389.700,00	411.250,57	427.420,00	443.901,19
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.361.0040.1.033 NOME DA DOTAÇÃO: Programa Pacto Pela Aprendizagem	147.200,00	155.340,22	161.447,84	167.673,22

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Secretaria de Educacao

NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.361.0040.2.029								
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB	1.942.678,00	2.050.108,87	2.130.714,47	2.212.874,20				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.361.0040.2.030								
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB	15.600.000,00	16.462.686,24	17.109.961,44	17.769.716,64				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.361.0043.1.034								
NOME DA DOTAÇÃO: Implantacao de Infraestrutura Esportiva nas Escolas	200.000,00	211.060,08	219.358,48	227.816,88				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.361.0043.1.035								
NOME DA DOTAÇÃO: Construcão Ampliacao e Reforma das Unidades Escolares	245.400,00	258.970,72	269.152,85	279.531,31				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.361.0043.1.036								
NOME DA DOTAÇÃO: Construcão, Reestruturacao, Reforma e Ampliacao de Espacos Educacionais	104.000,00	109.751,24	114.066,41	118.464,78				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.361.0043.1.037								
NOME DA DOTAÇÃO: Aquisicao de Transporte Escolar	400.000,00	422.120,16	438.716,96	455.633,76				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.362.0039.2.031								
NOME DA DOTAÇÃO: Manutencao do Transporte Escolar do Ensino Medio	88.300,00	93.183,03	96.846,77	100.581,15				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.364.0039.2.032								
NOME DA DOTAÇÃO: Transporte Escolar Universitario	67.350,00	71.074,48	73.868,97	76.717,33				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.365.0041.2.033								
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Educacao Infantil 30% - FUNDEB	255.700,00	269.840,31	280.449,82	291.263,88				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.365.0041.2.034								
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Educacao Infantil 70% - FUNDEB	2.712.100,00	2.862.080,21	2.974.610,67	3.089.310,80				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.366.0042.2.035								
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos	225.928,00	238.421,91	247.796,11	257.351,06				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.366.0042.2.036								
NOME DA DOTAÇÃO: Merenda Escolar - EJA	18.550,00	19.575,82	20.345,50	21.130,02				



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Secretaria de Educacao

NUMERO DA DOTAÇÃO: 12.367.0039.2.037					
NOME DA DOTAÇÃO: Desenvolvimento das Políticas de Educacao Especial					
	VALOR TOTAL	29.274.409,00	30.893.295,53	32.107.949,31	33.346.022,61


RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
29.274.409,00	30.893.295,53	1.618.886,53

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
32.107.949,31	33.346.022,61	1.238.073,31

Francisco   
Mustragezio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA

  
Assessoria Contábil  
Eduardo Bezerra Lima Junior  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00840/0-0  
CNPJ-08 086 560/0001 12

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Fundo**  
**Municipal de Saude**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS**  
**BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Fundo Municipal de Saude

NUMERO DA DOTAÇÃO:	NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
10.122.0002.2.038	Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Saude	8.192.278,00	8.645.314,25	8.985.228,25	9.331.696,07
10.122.0024.2.039	Divulgacao das Acoes e Programas de Saude	85.000,00	89.700,53	93.227,35	96.822,17
10.301.0024.2.040	Gerenciamento e Manutencao do Conselho Municipal de Saude	65.000,00	68.594,53	71.291,51	74.040,49
10.301.0025.2.041	Implantacao e Manutencao do SAMU	165.000,00	174.124,57	180.970,75	187.948,93
10.301.0025.2.042	Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes	279.500,00	294.956,46	306.553,48	318.374,09
10.301.0025.2.043	Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica	5.143.300,00	5.427.726,55	5.641.132,35	5.858.652,79
10.301.0025.2.044	Gerenciamento e Manutencao das Equipes de Saude Bucal	150.000,00	158.295,06	164.518,86	170.862,66
10.301.0025.2.045	Implantacao e Manutencao dos Centros de Atencao Psicossocial - CAPS	643.700,00	679.296,87	706.005,27	733.228,63
10.301.0025.2.046	Manutencao e Coordenacao do CEO	421.315,00	444.613,89	462.095,09	479.913,34
10.301.0027.2.047	Gestao das Acoes dos Agentes Comunitarios de Saude	1.211.900,00	1.278.918,55	1.329.202,71	1.380.456,38
10.301.0030.1.038	Construcao, Ampliacao e Reforma das Unidades Basicas de Saude	628.900,00	663.678,42	689.772,74	716.370,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Fundo Municipal de Saude

NUMERO DA DOTAÇÃO: 10.301.0030.1.039								
NOME DA DOTAÇÃO: Aquisicao de Transportes de Urgencia e Emergencia / Ambulancias	220.000,00	232.166,09	241.294,33	250.598,57				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 10.301.0030.1.040								
NOME DA DOTAÇÃO: Aquisicao de Equipamentos Hospitalares	120.000,00	126.636,05	131.615,09	136.690,13				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 10.301.0030.1.041								
NOME DA DOTAÇÃO: Reforma e Ampliacao da Unidade Mista de Saude	200.000,00	211.060,08	219.358,48	227.816,88				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 10.302.0024.2.048								
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao dos Servicos Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista	5.658.600,00	5.971.522,84	6.206.309,47	6.445.622,99				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 10.302.0026.2.049								
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade	1.861.322,00	1.964.253,85	2.041.483,82	2.120.202,85				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 10.302.0030.1.042								
NOME DA DOTAÇÃO: Resapeilhamento e Modernizacao das Unidades Basicas de Saude	150.000,00	158.295,06	164.518,86	170.862,66				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 10.303.0029.2.050								
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento, Manutencao da Assistencia Farmaceutica	471.400,00	497.468,61	517.027,94	536.964,39				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 10.304.0024.1.043								
NOME DA DOTAÇÃO: Projeto Bem Estar Animal	211.300,00	222.984,97	231.752,23	240.688,53				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 10.304.0027.2.051								
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Vigilancia em Saude	215.000,00	226.889,59	235.810,37	244.903,15				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 10.305.0028.2.052								
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao dos Agentes de Endemias	870.900,00	919.061,12	955.196,50	992.028,60				
NUMERO DA DOTAÇÃO: 10.305.0028.2.053								
NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Vigilancia Epidemiologica	150.649,00	158.979,95	165.230,68	171.601,93				
VALOR TOTAL	27.115.064,00	28.614.537,89	29.739.596,12	30.886.346,41				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Fundo Municipal de Saude


### RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
27.115.064,00	28.614.537,89	1.499.473,89

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
29.739.596,12	30.886.346,41	1.146.750,29

Francisco Austragezio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

  
**Edson Batista**  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00640/O-0  
CNPJ: 08 086 560/0001 12

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Fundo**  
**Municipal de Assistencia Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS**  
**BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**



**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

SECRETARIA/FUNDO: Fundo Municipal de Assistência Social

NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
NUMERO DA DOTAÇÃO: 08.122.0002.2.054 NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Assistencia Social	1.790.100,00	1.889.093,25	1.963.368,08	2.039.074,98
NUMERO DA DOTAÇÃO: 08.122.0002.2.055 NOME DA DOTAÇÃO: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	50.600,00	53.398,20	55.497,70	57.637,67
NUMERO DA DOTAÇÃO: 08.241.0037.2.056 NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento do Programa de Assistencia ao Idoso	41.000,00	43.267,32	44.968,49	46.702,46
NUMERO DA DOTAÇÃO: 08.242.0036.1.044 NOME DA DOTAÇÃO: Fort. Acoes e Convenios com Institucoes que Trabalham com Pessoas c/Deficiencia	50.000,00	52.765,02	54.839,62	56.954,22
NUMERO DA DOTAÇÃO: 08.243.0002.2.057 NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao do Conselho Tutelar	178.400,00	188.265,59	195.667,76	203.212,66
NUMERO DA DOTAÇÃO: 08.243.0038.1.045 NOME DA DOTAÇÃO: Primeira Infancia no SUAS - Programa Crianca Feliz	297.800,00	314.268,46	326.624,78	339.219,33
NUMERO DA DOTAÇÃO: 08.244.0002.2.058 NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao de Politicas para as Mulheres	25.000,00	26.382,51	27.419,81	28.477,11
NUMERO DA DOTAÇÃO: 08.244.0018.1.046 NOME DA DOTAÇÃO: Construcão, Ampliacao e Reforma de Predios Pertencentes a Assistencia Social	200.000,00	211.060,08	219.358,48	227.816,88
NUMERO DA DOTAÇÃO: 08.244.0031.2.059 NOME DA DOTAÇÃO: Gerenciamento e Manutencao da Rede SUAS	50.500,00	53.292,67	55.388,02	57.523,76
NUMERO DA DOTAÇÃO: 08.244.0031.2.060 NOME DA DOTAÇÃO: Gestao do Cadastro Unico - IGD - Programa Bolsa Familia	346.400,00	365.556,06	379.928,89	394.578,84
NUMERO DA DOTAÇÃO: 08.244.0032.2.061 NOME DA DOTAÇÃO: Gestao do Programa de Atendimento Integral a Familia - PAIF	437.100,00	461.271,80	479.407,96	497.893,79

**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO**

**SECRETARIA/FUNDO:** Fundo Municipal de Assistência Social

<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 08.244.0032.2.062						
<b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Manutencao da Vigilancia Socioassistencial	125.000,00	131.912,55	137.099,05	142.385,55		
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 08.244.0032.2.063						
<b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gestao dos Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	285.800,00	301.604,85	313.463,27	325.550,32		
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 08.244.0033.2.064						
<b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gestao do Serv.de Protecao e Atendimento Especial a Familias e Individuos - PAEFI	280.708,50	296.231,79	307.878,95	319.750,67		
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 08.244.0034.1.047						
<b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Acoes de Combate a Fome e Seguranca Alimentar e Nutricional	140.000,00	147.742,06	153.550,94	159.471,82		
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 08.244.0034.1.048						
<b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Programa Minha Casa Minha Vida	110.000,00	116.083,04	120.647,16	125.299,28		
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 08.244.0034.1.049						
<b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Implantacao e Manutencao da Cozinha Comunitaria	353.810,00	373.375,83	388.056,12	403.019,45		
<b>NUMERO DA DOTAÇÃO:</b> 08.244.0034.2.065						
<b>NOME DA DOTAÇÃO:</b> Gerenciamento e Manutencao dos Beneficios Eventuais	150.000,00	158.295,06	164.518,86	170.862,66		
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>4.912.218,50</b>	<b>5.183.866,15</b>	<b>5.387.683,92</b>	<b>5.595.431,46</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Fundo Municipal de Assistência Social

### RESUMO DOS INCREMENTOS

(A) 2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
4.912.218,50	5.183.866,15	271.647,65

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
5.387.683,92	5.695.431,46	207.747,54

Francisco Austringezio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil  
**Edenou Bezerra Lima Junior**  
A C P P Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00840/O-0  
CNPJ: 08 086 560/0001 12

**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - Fundo Mun. dos**  
**Dir. da Crianca e do Adol**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS**  
**BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DESPESA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - POR ORGÃO

SECRETARIA/FUNDO: Fundo Mun. dos Dir. da Crianca e do Adol


NOMECLATURA DA DOTAÇÃO	(A) 2024	(B) 2025	(C) 2026	(D) 2027
NUMERO DA DOTAÇÃO: 08.243.0038.2.066				
NOME DA DOTAÇÃO: Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente	143.400,00	151.330,08	157.280,03	163.344,70
VALOR TOTAL	143.400,00	151.330,08	157.280,03	163.344,70

RESUMO DOS INCREMENTOS

(A)2024	(B) 2025	INCREMENTO DO VALOR (B-A)
143.400,00	151.330,08	7.930,08

(C) 2026	(D) 2027	INCREMENTO DO VALOR (D-C)
157.280,03	163.344,70	6.064,67

Francisco  Anstragezio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA  
Assessoria - Contábil  
  
Eduardo Bezerra Lima Junior  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00640/O-0  
CNPJ: 08 086 560/0001 12

# PROJETO DE LEI DA LDO 2025 DEMONSTRATIVO DE CALCULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS  
BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LD0 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**



Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

VARIÁÇÕES MACROECONOMICAS	2022							2023							2024							2025							2026							2027						
	2022							2023							2024							2025							2026							2027						
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.884.471,17							4.174.547,34							3.247.123,98							3.426.691,23							3.561.420,90							3.698.748,27						
Receita de Contribuições	616.330,09							591.417,58							905.784,00							955.874,22							993.457,01							1.031.764,42						
Receita de Aplicação Financeira	1.595.877,02							1.110.899,09							650.677,05							686.659,75							713.657,64							741.176,08						
Receitas de Outros Patrimoniais	0,00							5.082,26							0,00							0,00							0,00							0,00						
Receita Industrial	0,00							0,00							0,00							0,00							0,00							0,00						
Receita de Serviços	0,00							12.386,38							2.409,00							2.542,22							2.642,17							2.744,05						
Transferência Corrente	79.384.375,05							90.737.166,20							91.729.016,44							96.801.667,74							100.607.688,09							104.487.091,65						
Outras Receitas	366.104,23							723.985,57							114.381,50							120.706,84							125.452,76							130.290,18						
Receita dedução Fundeb	7.539.234,68							8.069.719,83							7.904.491,66							8.341.613,21							8.669.586,38							9.003.883,14						
<b>(1) Total das Receitas Correntes</b>	<b>78.307.922,88</b>							<b>89.285.764,59</b>							<b>88.744.900,31</b>							<b>93.652.528,80</b>							<b>97.334.732,20</b>							<b>101.087.931,52</b>						
Receita Operação de Credito	0,00							0,00							0,00							0,00							0,00							0,00						
Alienação de Bens	0,00							0,00							126.910,50							133.928,70							139.194,47							144.561,77						
Amortização de Empréstimo	0,00							0,00							0,00							0,00							0,00							0,00						
Transferência de capital	1.839.471,20							3.857.831,80							4.998.552,34							5.274.974,28							5.482.374,22							5.693.772,99						
Outras Trans. de Capital	0,00							0,00							0,00							0,00							0,00							0,00						
<b>(2) Total das Receitas de Capital</b>	<b>1.839.471,20</b>							<b>3.857.831,80</b>							<b>5.125.462,84</b>							<b>5.408.902,99</b>							<b>5.621.568,69</b>							<b>5.838.334,76</b>						
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00							0,00							0,00							0,00							0,00							0,00						
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00							0,00							0,00							0,00							0,00							0,00						
<b>(3) Total das Receitas Intra-Orçamentária</b>	<b>0,00</b>							<b>0,00</b>							<b>0,00</b>							<b>0,00</b>							<b>0,00</b>							<b>0,00</b>						
<b>(1+2+3) RECEITA TOTAL</b>	<b>80.147.394,08</b>							<b>93.143.596,39</b>							<b>93.870.363,15</b>							<b>99.061.431,78</b>							<b>102.956.300,89</b>							<b>106.926.266,29</b>						

10/04/2024, 17:17:32

Fonte: PCG 2022 E 2023 E LOA 2024

RECEITAS CORRENTES:

São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

RECEITAS DE CAPITAL:

São as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Francisco Augusto Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil - CRC: 000640

Eduardo Bezerra Lima Junker

ACPP Assessoria e Contabilidade

CRC Nº 00640/0-0

CNPJ: 08 088 560/0001 12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**



Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

VARIÇÕES MACROECONOMICAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Pessoal e Encargos	42.371.490,39	48.479.066,24	45.577.721,89	48.098.188,14	49.989.298,98	51.916.871,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	5.192,00	5.479,12	5.694,55	5.914,13
Outras Despesas Correntes	30.243.845,55	33.474.938,32	31.988.782,32	33.757.774,78	35.085.053,33	36.437.922,92
<b>(1) Total das Despesas Correntes</b>	<b>72.615.335,94</b>	<b>81.954.004,56</b>	<b>77.571.696,21</b>	<b>81.861.442,04</b>	<b>85.080.046,86</b>	<b>88.360.709,03</b>
Investimentos	4.789.966,91	8.160.835,17	14.885.256,94	15.708.417,60	16.326.036,68	16.955.563,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	278.042,20	398.424,83	517.700,00	546.329,02	567.809,43	589.703,99
<b>(2) Total das Despesas de Capital</b>	<b>5.068.009,11</b>	<b>8.559.260,00</b>	<b>15.402.956,94</b>	<b>16.254.746,62</b>	<b>16.893.846,11</b>	<b>17.545.267,96</b>
Despesa Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(3) Total das Despesa Intra-Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(4) Reserva de Contingência	0,00	0,00	895.710,00	945.243,12	982.407,92	1.020.289,29
<b>(1+2+3+4) DESPESA TOTAL</b>	<b>77.683.345,05</b>	<b>90.513.264,56</b>	<b>93.870.363,15</b>	<b>99.061.431,78</b>	<b>102.956.300,89</b>	<b>106.926.266,29</b>

Fonte: PCG 2022 E 2023

10/04/2024, 17:17:32

**RECEITAS CORRENTES:**

Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc.

**RECEITAS DE CAPITAL:**

Despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

Francisco Augusto Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil - CRC: 000640  
Eduardo Bezerra Lima Junior  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00640/O-0  
CNPJ-08 086 560/0001 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO



Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITAS		2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes		78.307.922,88	89.285.764,59	88.744.900,31	93.652.528,80	97.334.732,20	101.087.931,52
Deduções de Transferências Correntes							
(-) Aplicações Financeiras + Outras Receitas Financeiras		1.595.877,02	1.110.899,09	650.677,05	686.659,75	713.657,64	741.176,08
Receitas Primárias Correntes (A)		76.712.045,86	88.174.865,50	88.094.223,26	92.965.869,04	96.621.074,56	100.346.755,45
+ Receitas de Capital		1.839.471,20	3.857.831,80	5.125.462,84	5.408.902,99	5.621.568,69	5.838.334,76
(-) Receita Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens		0,00	0,00	126.910,50	133.928,70	139.194,47	144.561,77
(-) Amortização de Empréstimo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (B)		1.839.471,20	3.857.831,80	4.998.552,34	5.274.974,28	5.482.374,22	5.693.772,99
1 - Receitas Primárias (A+B)		78.551.517,06	92.032.697,30	93.092.775,60	98.240.843,33	102.103.448,77	106.040.528,44
DESPESAS		2022	2023	2024	2025	2026	2027
+ Despesas Correntes		72.615.335,94	81.954.004,56	77.571.696,21	81.861.442,04	85.080.046,86	88.360.709,03
(-) Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	5.192,00	5.479,12	5.694,55	5.914,13
Despesas Primárias Correntes (C)		72.615.335,94	81.954.004,56	77.566.504,21	81.855.962,92	85.074.352,31	88.354.794,91
+ Despesas de Capital		5.068.009,11	8.559.260,00	15.402.956,94	16.254.746,62	16.893.846,11	17.545.267,96
(-) Amortização da Dívida		278.042,20	398.424,83	517.700,00	546.329,02	567.809,43	589.703,99
Despesas Primárias de Capital (D)		4.789.966,91	8.160.835,17	14.885.256,94	15.708.417,60	16.326.036,68	16.955.563,97
Reserva de Contingência (E)		0,00	0,00	895.710,00	945.243,12	982.407,92	1.020.289,29
2 - DESPESAS PRIMARIAS (C+D+E)		77.405.302,85	90.114.839,73	93.347.471,15	98.509.623,64	102.382.796,92	106.330.648,17
3 - Resto a pagar pagos (processados e não processados)		4.698.011,03	4.493.804,50				
4 - RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (1-2-3)		-3.551.796,82	-2.575.946,93	-254.695,55	-268.780,32	-279.348,14	-290.119,73

Fonte: RREO 6º BIMESTRE DE 2022 E 2023

10/04/2024, 17:17:32

RESULTADO PRIMÁRIO:

O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário".

Francisco Austregesio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA  
Assessoria Contábil - CRC: 000640

Eduardo Bezerra Lima Junior  
ACP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00640/O-0  
CNPJ: 08 086 560/0001 12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2025 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(A) - RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA	-3.551.796,82	-2.575.946,93	-254.695,55	-268.780,32	-279.348,14	-290.119,73
---	---------------	---------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (exceto RPPS) = (B)	JUROS NOMINAIS					
	1.595.877,02	1.110.899,09	650.677,05	686.659,75	713.657,64	741.176,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivo (exceto RPPS) = (C)	278.042,20	398.424,83	517.700,00	546.329,02	567.809,43	589.703,99

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) ACIMA DA LINHA (D) = (A) + (B-C)	-2.233.962,00	-1.863.472,67	-121.718,50	-128.449,58	-133.499,93	-138.647,64
---	---------------	---------------	-------------	-------------	-------------	-------------

EXERCÍCIOS	CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027

<b>(1) Dívida Pública Consolidada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Disponível	11.922.419,37	9.861.143,08	10.156.977,37	10.718.662,28	11.140.095,59	11.569.654,47
(+) Haveres Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	671.521,69	3.037.941,06	-515.959,78	-526.588,55	-536.907,75	-547.226,94
(-) Depósitos Restituíveis e valores vinculados	152.113,08	151.047,52	155.578,95	158.783,88	161.895,46	165.007,03
<b>(2) Deduções</b>	<b>11.098.784,60</b>	<b>6.672.154,50</b>	<b>10.517.358,20</b>	<b>11.086.466,96</b>	<b>11.515.107,88</b>	<b>11.951.874,38</b>
<b>(3)=(1-2) Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-11.098.784,60</b>	<b>-6.672.154,50</b>	<b>-10.517.358,20</b>	<b>-11.086.466,96</b>	<b>-11.515.107,88</b>	<b>-11.951.874,38</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>1.880.079,16</b>	<b>-4.426.630,10</b>	<b>3.845.203,70</b>	<b>569.108,76</b>	<b>428.640,92</b>	<b>436.766,50</b>

Fonte: RREO 6º BIMESTRE DE 2022 E 2023 10/04/2024, 17:17:32

RESULTADO NOMINAL:

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e também pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de Juros (juros ativos menos juros passivos). Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Franisco Austragezio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA  
Assessoria Contábil - CRC: 000640  
Eduardo Bezerra Lima Junior  
ACPP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00840/0-0  
CNPJ: 08.086.560/0001-12



**PROJETO DE LEI DA LDO 2025  
DEMONSTRATIVO DE METAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS  
BRITO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FARIAS BRITO - CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO 1 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**



ARF - (LRF, art 4º, §3º)

ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processos de Reconhecimento	712.550,08		712.550,08
Avais e Garantias Concedidas	14.984.235,76		14.984.235,76
Assunção de Passivos	926.164,14		926.164,14
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>16.622.949,98</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16.622.949,98</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Frustração na Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	926.164,14		926.164,14
<b>SUBTOTAL</b>	<b>926.164,14</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>926.164,14</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.549.114,12</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.549.114,12</b>

Fonte: LOA PARA 2024 APLICAÇÃO O INCRETO DA INFLAÇÃO PARA 2025

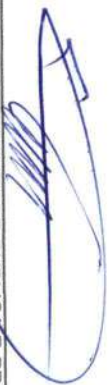
10/04/2024, 17:19:16

NOTA: Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos capazes de afetar as contas públicas, comprometendo o alcance dos resultados fiscais estabelecidos como metas e objetivos.

Exemplos:

- Demandas Judiciais - previsão de demandas judiciais
- Dividas processo de reconhecimento - ressarcimento, indenizações e restituições
- Avais e garantias concedidas - provisão de empréstimo no limite da LRF em relação a RCL.

Francisco Austragezio Sales  
 PREFEITO MUNICIPAL



ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA  
 Assessoria Contábil - CRC: 000640  
 Edgard Bezerra Lima Junior  
 ACP P Assessoria e Contabilidade  
 CRC Nº 00640/0-0  
 CNPJ: 08 088 580/0001 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS**



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	99.061.431,78	95.804.092,63	127.210,40	105,78	102.956.300,89	97.681.499,89	128.361,19	105,78	106.926.266,29	99.558.907,16	129.427,92	105,78
Receitas Primárias (I)	98.240.843,33	95.010.486,78	126.156,63	104,90	102.103.448,77	96.872.342,29	127.297,89	104,90	106.040.528,44	98.734.197,80	128.355,78	104,90
Despesa Total	98.515.102,76	95.275.728,01	126.508,82	105,19	102.388.491,46	97.142.781,27	127.653,27	105,19	106.336.562,29	99.009.834,54	128.714,12	105,19
Despesas Primárias (II)	98.509.623,64	95.270.429,06	126.501,79	105,19	102.382.796,92	97.137.378,48	127.646,17	105,19	106.330.648,17	99.004.327,90	128.706,96	105,19
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-268.780,32	-259.942,28	-345,16	-0,29	-279.348,14	-265.036,19	-348,28	-0,29	-290.119,73	-270.130,10	-351,17	-0,29
Resultado Nominal	569.108,76	550.395,32	730,82	0,61	428.640,92	416.156,23	534,41	0,44	436.766,50	424.045,15	528,68	0,43
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	-11.086.466,96	-10.721.921,62	-14.236,76	-11,84	-11.515.107,88	-11.179.716,39	-14.356,51	-11,83	-11.951.874,38	-11.603.761,54	-14.467,04	-11,82

Fonte: RREO 6º DE 2023 10/04/2024, 17:19:31

Nota:  
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
	PIB real (crescimento % anual)	2,0600	2,0500
Inflação média (%anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,4000	3,0000	3,0000
Projeção do PIB	77.872,12	80.208,28	82.614,53
Receita Corrente Líquida - RCL	93.652.528,80	97.334.732,20	101.087.931,52

Metodologia de Cálculo dos Valores Constates:

2025	2026	2027
Valor Corrente / 1,0340	Valor Corrente / 1,0300	Valor Corrente / 1,0300

- 1 - Receitas e despesas primárias "acima da linha", excluído o movimento intraorçamentário.
- 2 - Resultado Nominal "abaixo da linha, representando o saldo da dívida consolidada líquida do exercício anterior subtraído do saldo da dívida consolidada líquida do exercício.
- 3 - Parceria Público-Privada da Iluminação Pública.

Francisco Austagezio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA  
Assessoria Contábil CRC: 000640

Eduardo Bezerra Lima Junior  
ACP P Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00640/O-0  
CNPJ-08 086 560/0001 12

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LDO 2025

### DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	84.162.168,20	111.319,73	94,26	93.143.596,39	123.099,30	104,32	8.981.428,19	10,67
Receitas Primárias (I)	83.564.858,20	110.529,68	93,59	92.032.697,30	121.729,93	103,08	8.467.839,10	10,13
Despesa Total	84.162.168,20	111.319,73	94,26	90.513.264,56	119.720,21	101,37	6.351.096,36	7,55
Despesas Primárias (II)	86.766.736,20	114.764,74	97,18	90.114.839,73	119.193,22	100,93	3.348.103,53	3,86
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-3.201.878,00	-4.235,06	-3,59	-2.575.946,93	-3.407,16	-2,89	625.931,07	-19,55
Resultado Nominal	1.880.079,16	2.486,75	2,11	-4.426.630,10	-5.855,02	-4,96	-6.306.709,26	-335,45
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-11.098.784,60	-14.680,16	-12,43	-6.672.154,50	-8.825,13	-7,47	4.426.630,10	60,12
<b>Fonte: RREO 6º DE 2023</b>								

10/04/2024, 17:19:31

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Valor PIB	75.604,00
Valor RCL	89.285.764,59

- 1 - Receitas e despesas primárias incluído o movimento intraorçamentário.
- 2 - Incremento de outras dívidas em decorrência de utilização de recursos de depósitos judiciais em ações nas quais o município não é parte, conforme inciso II parágrafo 2º do artigo 101º do ADCT.

Francisco Augusto Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA  
Assessoria Contábil - CRC: 000640  
Edenildo Bezerra Lima Junior  
ACPP Assessora e Contabilista  
CRC Nº 00640/O-0  
CNPJ-08 086 560/0001 12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LDO 2025

### DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, §2, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	80.147.394,08	93.143.596,39	116,22	93.870.363,15	100,78	99.061.431,78	105,53	102.956.300,89	103,93	106.926.266,29	103,86
Receitas Primárias (I)	78.551.517,06	92.032.697,30	117,16	93.092.775,60	101,15	98.240.843,33	105,53	102.103.448,77	103,93	106.040.528,44	103,86
Despesa Total	77.683.345,05	90.513.264,56	116,52	93.352.663,15	103,14	98.515.102,76	105,53	102.388.491,46	103,93	106.336.562,29	103,86
Despesas Primárias (II)	77.405.302,85	90.114.839,73	116,42	93.347.471,15	103,59	98.509.623,64	105,53	102.382.796,92	103,93	106.330.648,17	103,86
Resultado Primario (III) = (I) - (II)	-3.551.796,82	-2.575.946,93	72,53	-254.695,55	9,89	-268.780,32	105,53	-279.348,14	103,93	-290.119,73	103,86
Resultado Nominal	1.880.079,16	-4.426.630,10	-235,45	3.845.203,70	-86,87	569.108,76	14,80	428.640,92	75,32	436.766,50	101,90
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	-11.098.784,60	-6.672.154,50	60,12	-10.517.358,20	157,63	-11.086.466,96	105,41	-11.515.107,88	103,87	-11.951.874,38	103,79

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	75.760.841,36	89.013.375,75	117,49	90.242.610,22	101,38	95.804.092,63	106,16	97.681.499,89	101,96	99.558.907,16	101,92
Receitas Primárias (I)	74.252.308,40	87.951.736,72	118,45	89.495.073,64	101,75	95.010.486,78	106,16	96.872.342,29	101,96	98.734.197,80	101,92
Despesa Total	73.431.652,38	86.499.679,43	117,80	89.744.917,47	103,75	95.275.728,01	106,16	97.142.781,27	101,96	99.009.834,54	101,92
Despesas Primárias (II)	73.168.827,72	86.118.921,76	117,70	89.739.926,12	104,20	95.270.429,06	106,16	97.137.378,48	101,96	99.004.327,90	101,92
Resultado Primario (III) = (I) - (II)	-3.357.403,18	-2.461.722,98	73,32	-244.852,48	9,95	-259.942,28	106,16	-265.036,19	101,96	-270.130,10	101,92
Resultado Nominal	1.777.180,41	-4.230.342,22	-238,04	3.696.600,37	-87,38	550.395,32	14,89	416.156,23	75,61	424.045,15	101,90
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	-10.491.336,23	-6.376.294,44	60,78	-10.110.900,02	158,57	-10.721.921,62	106,04	-11.179.716,39	104,27	-11.603.761,54	103,79

10/04/2024, 17:18:31

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2022	2023	2024	2025	2026
5,7900	4,6400	4,0200	3,4000	3,0000

Francisco Austrafergio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA  
Assessoria Contábil - CRC: 000640

Eduardo Bezerra Lima Junior  
ACP Assessoria e Contabilidade  
CRC Nº 00640/0-0  
CNPJ-08.088.560/0001-12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRÔNOMIO LÍQUIDO**



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	2023		2022		2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	92.096.563,58	98,88	87.081.223,49	108,65	83.779.827,50	130,71
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>92.096.563,58</b>		<b>87.081.223,49</b>		<b>83.779.827,50</b>	

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

Fonte: PGC 2021, 2022 E 2023

10/04/2024, 17:19:51

Francisco Austraigezio Sales  
 PREFEITO MUNICIPAL



ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contabil - CRC: 000640

Eduardo Bezerra Lima Junior

ACPP Assessoria e Contabilidade

CRC Nº 00840/O-0

CNPJ: 08.086.560/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, §2º, Inciso III)

	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
<b>RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÕES DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESA CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>g=(Ia-Id)+IIIf)</b>	<b>(h) = ((Ib- IIf) + III)</b>	<b>2021 (i) = (Ic - IIIf)</b>
	2023	2022	2021
	0,00	0,00	0,00

Fonte: 10/04/2024, 17:20:15

**SEM MOVIMENTO**

Francisco Austragezio Sales  
 PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA  
 Assessoria Contábil - CRC: 000640  
 Eduardo Bezerra Lima Junior  
 ACP P Assessoria e Contabilidade  
 CRC Nº 00640/O-0  
 CNPJ-08 088 560/0001 12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
LDO 2025  
DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIARIOS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2025	2026	2027		

NOTA:

Fonte:

**SEM MOVIMENTO**

10/04/2024, 17:20:32

Francisco Austragezio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil - CNPJ: 000640  
Cadastrada em 13/06/2013  
ACPP Assessora e Contabilidade  
CRC Nº 00640/O-0  
CNPJ: 08 086 560/0001 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**LDO 2025**  
**DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso V)

EVENTOS	Valor Previstos para 2025
Aumento Permanente da Receita	5.191.068,63
(-) Transferências Constitucionais	1.428.029,96
(-) Transferência do FUNDEB	916.210,83
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	2.846.827,84
Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00
<b>Margem Bruta ( III ) = ( I + II )</b>	<b>2.846.827,84</b>
Saldo Utilizado na Margem Bruta Utilizado ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC gerados por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = (III-IV)</b>	<b>2.846.827,84</b>

Fonte: LOA DE 2024 10/04/2024, 17:19:31

Francisco Augusto Sales  
PREFEITO MUNICIPAL

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA  
Assessoria Contábil - CRC 000640  
**Eduardo Bezerra Lima Junior**  
ACPP Assessoria e Contabilista  
CRC Nº 00640/0-0  
CNPJ-08 088 560/0001 12